|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO | SEI 00146.001026/2023-15 |
| INTERESSADO | CAU/BR |
| ASSUNTO | REALIZAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA |

DELIBERAÇÃO N° 63/2023 – CEN-CAU/BR

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL – CEN-CAU/BR, reunida extraordinariamente em Brasília – DF, na Sede do CAU/BR, nos dias 27 e 28 de dezembro de 2023 , no uso das competências que lhe conferem o art. 127 do Regimento Interno do CAU/BR, aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR n° 139, de 28 de abril de 2017, o art. 6º da Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019 (Regulamento Eleitoral do CAU) e o art. 7º da Resolução CAU/BR nº 105, de 26 de junho de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete à CEN-CAU/BR atuar como instância recursal das decisões das CE-UF, na forma do art. 6º, inciso X, do Regulamento Eleitoral do CAU;

Considerando que a Comissão Eleitoral Nacional ainda possui processos pendentes de análise e deliberação, assim como ainda tramitam processos nas CE-UF em caráter de primeira instância, com previsão de encaminhamento posterior à CEN como instância recursal,

**DELIBERA:**

1. Realizar a 11ª Reunião Extraordinária da CEN-CAU/BR nos dias 10, 11 e 12 de janeiro de 2024;
2. Solicitar à Presidência do CAU/BR a prorrogação da designação e gratificação de assessoramento à Comissão Eleitoral Nacional, até o encerramento dos trabalhos referentes às eleições CAU 2023, dos seguintes colaboradores:
3. Leonardo Maciel Castello Branco;
4. Pedro Martins Silva;
5. Robson Miranda Ribeiro;
6. Viviane Nota Machado;
7. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Providenciar a convocaçãoEncaminhar à Presidência para providências | 1 dia |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes**.**

Brasília, 27 de dezembro de 2023.

**FOLHA DE VOTAÇÃO**

10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CAU/BR

(Híbrida)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função** | **Membro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Coordenadora  | Cristina Evelise Vieira Alexandre | X |  |  |  |
| Membro | Eleonora Lisboa Mascia | X |  |  |  |
| Membro | Rodrigo Capelato | X |  |  |  |
| Membro | Jerônimo de Moraes Neto | X |  |  |  |
| Membro | Jorge Pias Raineski | X |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:****10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CAU/BR****Data:** 27/12/2023**Matéria em votação:** REALIZAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.**Resultado da votação: Sim** (05) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (00) **Total** (05) **Impedimento/suspeição**: (00)**Ocorrências**: **Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Cristina Evelise Vieira Alexandre**Assessoria Técnica:** Leonardo Castello Branco |

Considerando o art. 116, § 3°-A do Regimento Interno do CAU/BR, inserido pela Resolução CAU/BR n° 225, de 21 de outubro de 2022, a coordenadora da CEN-CAU/BR, Cristina Evelise Vieira Alexandre, ratifica as informações acima e dá fé pública a este documento.